

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 266/2025

Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 230/2024 que entre si celebram a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **TOTVS S.A.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **TOTVS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.113.791/0001-22, situada na Avenida Braz Leme 1000, Casa Verde, São Paulo SP, CEP 02.511-000, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa páginas **1046 a 1051**, autorização firmada pela autoridade competente página **1093** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 5094/2024 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/24**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 230/2024 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado **de 13 de dezembro de 2025 a 13 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, para o **novo período de vigência do ajuste** (de 13/12/2025 a 13/12/2026), é de **R\$ 270.108,94 (duzentos e setenta mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos)**, com reajuste de 5,2252% do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Pelo presente termo altera-se os quantitativos iniciais, com fundamento no artigo 81, §1º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e justificativa de fls. 1085/1087 do referido processo, que representa o acréscimo de 19,8% e supressão de 20,9%, conforme demonstrado:

Item	Situação Atual	Situação Proposta	Varição	Valor (R\$)	Percentual item (%)	% Global
Serviço SER	32h/mês	48h/mês	+16h/mês	+R\$ 3.631,34/mês × 12 = +R\$ 43.576,08/ano	60%	19,8%
Banco de Horas	240h/ano	56h/ano	-184h/ano	-R\$ 45.999,00/ano	-77,65%	- 20,9%

CLÁUSULA QUINTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura.

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Alcinei de Oliveira
Márcio Huri Nobre de Souza
TOTVS S.A.

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

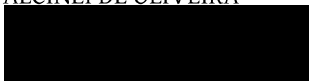
INEXIGIBILIDADE - 5094/2024
Código do documento 57-3281823719154692911

Anexo: Contrato 266-2025 - 2º TA - TOTVS (IN 063-24 - 5094-2024).pdf



Assinaturas

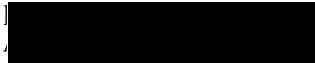
ALCINEI DE OLIVEIRA



Márcio Huri Nobre de Souza



LINCOLN SANTOS LIMA




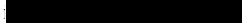
Márcio H. N. de Souza

Lincoln Santos Lima
Diretor-Presidente
Presidência
(32) 3692-9101





Detalhe das Assinaturas


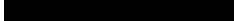
28-novembro-2025 11:15:00

ALCINEI DE OLIVEIRA Assinou - 
 Data Hora: 2025-11-28 11:15:00.0

28-novembro-2025 13:15:05

Márcio Huri Nobre de Souza Assinou - 
 Data Hora: 2025-11-28 13:15:05.0

28-novembro-2025 13:36:36

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - 
 Data Hora: 2025-11-28 13:36:36.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged